DECRETO Nº 2.764 DE 15 DE MAIO DE 1.996.

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica concedido aos funcionários da Prefeitura Municipal de Parapuã, um aumento no percentual de 5% (cinco por cento), sobre os vencimentos do mês de abril de 1.996.

Artigo 2º - O aumento concedido no artigo anterior vigorará a partir de 01/05/96, devendo ser pago na folha de pagamento do respectivo mês.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, / retroagindo seus efeitos a partir de 01/05/96.

Artigo 4º - Revogam se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 15 de maio de 1.996.

Rui Lobo
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Parapuã e afixado em lugar de costume na data supra.

Osvaldo Adriano
RG 12 393 478/SP
Chefe de Gabinete

PARAPUÃ sempre